



PREFEITURA MUNICIPAL

— DE —

Nº 47

FRANCISCO BADARÓ - MG

LEI Nº 534 de 14 de dezembro de 1994
AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 1994.

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG

Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Badaró MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito Especial Suplementar ao Orçamento de 1994, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais, para execução de obras de Infra-Estrutura de acordo com o Artº 8º, inciso III da Lei nº 492 de 03 de setembro de 1993.

ARTº 2º - RECEITA DE CAPITAL

- a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente de transferências de Convênio com o MIR - Ministério de Integração Regional.
- b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contrapartida do Município.

ARTº 3º - DESPESA DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Artº 4º - Para cobrir a contrapartida do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

FICHA 149 - 1375428.1.020 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00
FICHA 195 - 1375428.2.018 - 4120 - Equip. e Mat.Perman, R\$ 8.800,00
FICHA 167 - 1688534.1.025 - 4110 - Manutenção das Ativid. 1.200,00

TOTAL..... 20.000,00

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 14 de dezembro de 1994


Edson Honorato Figueiró
Prefeito Municipal